

Administração Central

Comunicado

Em virtude dos acontecimentos relacionados à falta de transportes nos últimos dias e com o objetivo de evitar prejuízos funcionais aos docentes e servidores, informamos que excepcionalmente neste período, as ausências não serão consideradas para fins administrativos e funcionais. E, com o objetivo de atender à legislação vigente, quanto ao cumprimento dos dias letivos e da proposta curricular, a fim de evitar prejuízos pedagógicos e acadêmicos aos discentes, apresentamos as seguintes orientações:

1) Unidades de Ensino com atividades pedagógicas:

- a) Registro da ausência do docente e do servidor: no livro ponto a Unidade deverá fazer anotação "impedido de comparecimento – ausência a ser compensada";
- b) Compensação de docentes ausentes: o docente deverá, conjuntamente com a coordenação, definir o cronograma de compensação, aos sábados ou em julho, antes do recesso escolar, para homologação da Direção/Supervisão;
- c) Compensação de servidores ausentes: deverá ser realizada, preferencialmente, aos sábados quando as aulas serão compensadas ou a razão de uma hora diária;
- d) Ausência de discentes: todas as faltas discentes entre os dias 24/05 e 30/05/2018 estão justificadas pela "falta de transporte" e não serão computadas para fins de reprovação;
- e) Nos casos de faltas coletivas de discentes, a Direção, conjuntamente com a Coordenação, deverá analisar a pertinência da reposição para fins de cumprimento curricular.

2) Unidades de Ensino com aulas suspensas:

- a) Os dias letivos suspensos deverão ser compensados aos sábados ou em julho, antes do recesso e com cronograma a ser definido junto à coordenação e homologado pela Direção / Supervisão;



b) Em caso de expediente administrativo, a compensação deverá ocorrer nos termos do item 1C.

Os casos específicos, não contemplados neste Comunicado serão dirimidos pelas Coordenadorias Técnicas.

São Paulo, 30 de maio de 2018.



Almério Melquiades de Araújo

Coordenador do Ensino Médio e Técnico

CETEC



André Alves Macedo

Coordenador da Unidade do Ensino Superior de Graduação

CESU



Élio Lourenço Bolzani

Coordenador da Unidade de Recursos Humanos
URH